



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA (ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL) NO ANO LETIVO DE 2025**

O Diretor Escolar da E. E. Dom Antônio José dos Santos, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar como professor articulador na SALA DE LEITURA desta referida Unidade Escolar, nos termos da Resolução SE 92, de 07/11/2024.

### **I – OBJETIVOS:**

As Salas de Leitura têm como objetivo oferecer à comunidade escolar, em especial aos estudantes e professores de todas as etapas e modalidades de ensino:

- I - Oportunidade de participação em ações e projetos de leitura, pesquisa, escrita e ações culturais diversas;
- II - Acesso a acervos diversificados (físico e digital);
- III - Incentivo à leitura, escrita, pesquisa e ações culturais como fontes de informação, prazer, entretenimento e formação do sujeito leitor crítico, criativo e autônomo.

### **II - REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

- 1- São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura: as aulas do Programa Sala de Leitura poderão ser atribuídas na complementação da constituição e na composição da jornada/carga horária de trabalho docente das unidades escolares de tempo parcial da rede pública estadual de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

§ 1º - A unidade escolar deverá realizar processo de seleção, mediante perfil profissional, com posterior atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura, independentemente da Licenciatura/Habilitação, aos docentes nesta ordem:

1. Titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
2. Titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
3. Docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”);
4. Docentes readaptados;
5. Docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

2 - Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala de Leitura: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, planejar e desenvolver atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, entre outras atribuições. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) tenha habilidades com ferramentas tecnológicas, plataformas virtuais e metodologias ativas.

3 - Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado na Secretaria Escolar Digital- SED por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

### III - ATRIBUIÇÕES:

- I - Elaborar Plano de Ação, instrumento norteador de trabalho do professor articulador de Sala de Leitura, de acordo com as Diretrizes Pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- II - Atuar em atividades de orientação e apoio aos estudantes, incentivando a utilização das plataformas educacionais, especialmente aquelas voltadas ao escopo do Programa Sala de Leitura;
- III - Auxiliar na recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- IV - Desenvolver projetos com o objetivo de aprimorar competências ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos;
- V - Participar das Orientações Técnicas das Diretorias de Ensino e Órgão Central, em especial do Programa Sala de Leitura da Coordenadoria Pedagógica - COPED;
- VI - Organizar, planejar e executar suas atribuições como professor articulador de Sala de Leitura, visando o cumprimento do Plano de Ação proposto, as necessidades pedagógicas da unidade escolar e os projetos desenvolvidos pelas Diretorias de Ensino e equipe do Programa Sala de Leitura da COPED;
- VII - Empenhar-se na realização dos produtos pedagógicos indicados pelo Órgão Central, em especial da equipe do Programa Sala de Leitura e suas parcerias, esforçando-se em cumprir as demandas dentro dos prazos estipulados;
- VIII - Organizar os ambientes de leitura, incluindo espaços alternativos que auxiliem no fomento às ações do Programa Sala de Leitura e de toda a unidade escolar;
- IX - Coordenar, supervisionar e organizar o funcionamento da Sala de Leitura, seu acervo e os materiais disponíveis;
- X - Integrar e contribuir com as áreas de conhecimento do currículo, através da participação do trabalho coletivo e interdisciplinar, por área do conhecimento;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

XI - Participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs realizadas na escola de acordo com a jornada de trabalho docente, incluindo a ATPC voltada para o desenvolvimento de práticas de leitura e escrita conforme as diretrizes do Programa Sala de Leitura;

XII - Acompanhar, avaliar e sistematizar as práticas educacionais, incluindo elaborar e apresentar estudos, consultas e relatórios sobre as atividades desenvolvidas para análise e discussão da equipe pedagógica da unidade escolar, Diretoria de Ensino e Órgão Central;

XIII - Promover e executar ações inovadoras e parcerias que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XIV - Planejar e desenvolver, com a comunidade escolar, em especial com os estudantes, atividades vinculadas à Proposta Pedagógica da escola em relação a ações culturais, pesquisa, escrita e, notadamente, a leitura;

XV - Promover e incentivar a construção de parcerias com os professores, gestores e a comunidade escolar, em especial estimulando a visitação, participação e a utilização da Sala de Leitura pelos docentes para a realização de atividades pedagógicas;

XVI - Promover o acesso e orientação da comunidade escolar, em especial os estudantes, aos espaços de leitura, para sua melhor fruição e utilização;

XVII - Orientar a comunidade escolar, em especial os estudantes, acerca dos procedimentos de estudos, pesquisas, leitura e escrita;

XVIII - Participar dos processos de avaliação conforme necessidade da gestão local, Diretoria de Ensino e, principalmente, do Órgão Central;

XIX - Relatar as ações desenvolvidas no Programa Sala de Leitura conforme solicitado e mediante orientações do Órgão Central.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

#### IV – INSCRIÇÕES:

As inscrições para o credenciamento serão realizadas na unidade escolar no período \_\_\_\_\_  
de **10/04/2025** **ATÉ 11/04/2025**, das 8h00 às 16h00 na secretaria da Unidade  
Escolar ou por e-mail:

E. E. Dom Antônio José dos Santos

Rua: Fagundes Varela, 1814,

Vila Ribeiro Assis/SP Tel:

(18) 3322-56444

e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

#### V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O docente interessado em realizar o credenciamento deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Cópias simples, dos seguintes documentos:
  - a) Diploma de Licenciatura.
  - b) RG e CPF.
  - c) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2025, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado na SED por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.
  - d) Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

## **VI - CARGA HORÁRIA:**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

**Carga horária de 20 horas/ aula semanais, 25 horas (PERÍODO DA MANHÃ).**

O docente, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

## **VII – SELEÇÃO:**

O processo de seleção ocorrerá na unidade escolar. Para fins de seleção serão considerados:

A. Projeto de trabalho.

Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior, a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar em conjunto com seu Supervisor.

## **VIII – DA VAGA OFERECIDA:**

01 (UMA) vaga para professor Articulador da Sala de Leitura no período da manhã.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ASSIS  
EE. DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
Rua Fagundes Varela, 1814 Vila Ribeiro – ASSIS – SP CEP: 19802-152  
Tel. (18) 3322-6444 CIE: 033112 UA: 44.826  
e-mail: [e033112a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033112a@educacao.sp.gov.br)

#### IX – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO:

| Ação                                                   | Período                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições por e-mail                                  | 10/04/2025 à 11/04/2025    |
| Divulgação das Entrevistas por e-mail                  | 14/04/2025                 |
| Período de realização das entrevistas                  | 15/04/2025                 |
| Divulgação dos resultados pelo telefone (18) 3322-6444 | 16/04/2025 (das 9h às 11h) |

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
2. Ao docente que se encontre em exercício nas salas ou ambiente de leitura aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.
3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
4. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão decididos pela Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino – Região de Assis.

Assis, 09 de abril de 2025.

Ronise Teixeira de Carvalho Damasceno

Diretor Escolar